



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 078/PMT/2017
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 060/PMT/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Tijucas (SC), através da Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento dos interessados, que a Pregoeira e sua Equipe de Apoio, Portaria Municipal nº 032/2017, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, na sala de licitações, na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC, de conformidade com Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as atualizações que lhe foram introduzidas e pelas demais disposições da legislação aplicável, torna público que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **Menor Preço por Item**, para a **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Creche Bem Ti Vi, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC**, a ser regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 159/06, de 09 de agosto de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 (inclusive para preço inexequível), Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes, conforme anexo I, parte integrante do Edital.

1. DA ABERTURA

1.1. A abertura da documentação será às 14h00 (Quatorze horas) do dia 31 de maio de 2017;

1.2. Os envelopes com documentos de habilitação e propostas deverão ser entregues até as 13h45min (Treze horas e quarenta e cinco minutos) do mesmo dia, no departamento de licitações desta Prefeitura, no endereço acima mencionado;

1.3. Os representantes credenciados deverão se apresentar a pregoeira na sessão, munidos de documento de identidade para sua identificação junto aos documentos de credenciamento, de posse da pregoeira;

1.4. **LOCAL:** Sala de licitações, no prédio da PREFEITURA - situado a Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC.

2. DO OBJETO

2.1. É objeto deste Pregão a **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Creche Bem Ti Vi, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC**, de acordo com as especificações constantes neste edital.

2.2. Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata;

2.3. Os preços de verão ser ofertados com **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo deverá estar incluso taxas, fretes e demais encargos.

2.4. Integram o presente Edital:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II – Declaração de Habilitação - Credenciamento;
- c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte - Credenciamento
- d) Anexo IV – Declaração fato impeditivo – Documentação;
- e) Anexo V – Declaração que cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal – Documentação;
- f) Anexo VI – Modelo Proposta de Preços;
- g) Anexo VII - Minuta do Contrato;

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Os móveis e eletrodomésticos deverão ser entregues nas Escolas da Rede, dentro das especificações, de forma imediata, mediante Autorização de Fornecimento (A.F), com vigência até 31.12.2017.

4. DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

Parágrafo Único: Os pagamentos advindos dos acréscimos previstos no art. 65, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual, serão efetuados nas mesmas condições contratuais sobre os valores apresentados nas respectivas propostas.

5. DO PREÇO E DO REAJUSTE

5.1. Os preços deverão ser expressos em reais.

5.2. Os preços deverão ser fixos e irrevogáveis, salvo o desequilíbrio financeiro;

5.3. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

5.4. No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura Municipal de Tijucas, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa do referente objeto ocorrerá por conta da previsão orçamentária prevista para ano de 2017, nas seguintes dotações:

Cód. Red	Unid. Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
115	06.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00
117	06.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Somente poderão participar desta licitação empresas que se enquadrem no ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem a todas as exigências deste Edital e de seus Anexos, bem como preencherem as condições de credenciamento constante do Edital.

7.2. Não será admitida a participação de:

7.2.1. Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

7.2.2. Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;

7.2.3. Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes do órgão licitante ou de qualquer órgão da Administração Pública Municipal.

7.2.4. Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.

7.2.5. A participação na Licitação implica na aceitação incontestada de todos os termos deste Edital e dos demais Documentos que o complementam.

8. DO CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAR DO CERTAME

8.1. Em data e horário estabelecidos para a realização da sessão pública do pregão, a licitante interessada ou seu representante deverá identificar-se, e, no caso de representante, este deverá comprovar o credenciamento e os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos relativos ao certame.

8.1.1. Para comprovar a condição de interessado ou a qualidade de representante da licitante, o credenciado entregará a pregoeira:

a) Cópia do documento de identidade de fé pública;

b) Se representante (preposto/procurador), procuração pública ou particular, com poderes específicos para representar a empresa na licitação em todas as suas fases, e todos os demais atos, em nome da licitante; bem como cópia do contrato social autenticado;

c) Se dirigente/proprietário, cópia autenticada do contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.

d) Os documentos de credenciamento não deverão estar envelopados.

8.2. As licitantes deverão fazer-se presentes na sessão pública do Pregão, no horário fixado no preâmbulo deste Edital, para:

8.2.1. Credenciamento;

8.2.2. Entrega da declaração (Anexo II e III);

8.2.3. Entrega dos envelopes com as propostas e documentos.

8.3. Somente a pessoa credenciada poderá intervir no procedimento licitatório, sendo admitido, para esse feito, um único representante por licitante interessada, para cada item.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

8.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa neste Pregão, por item, sob pena de exclusão sumária de ambas as licitantes representadas;

8.5. A comprovação de que o interessado não possui poderes específicos para representar a licitante no certame, implicará na impossibilidade de participar da fase competitiva, consubstanciada nos lances verbais, bem como possa manifestar interesse recursal, lavrando-se em ata o ocorrido e, permanecendo tão somente no certame a sua proposta escrita.

8.6. Aplica-se igualmente o disposto no item 7.2.5 às licitantes que não se fizerem representar na sessão pública.

8.7. O não comparecimento do titular e/ou do representante não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante.

8.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da pregoeira.

8.9. A não apresentação ou, ainda, a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da licitante no presente certame.

8.10. Após o encerramento do credenciamento, identificação dos representantes das empresas proponentes e entrega dos envelopes contendo as propostas e a documentação, será declarada a abertura da sessão pública pela pregoeira, e não mais serão admitidos novos proponentes.

9. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

9.1. Aberta à sessão pública do Pregão, e finalizado o credenciamento dos interessados ou seus representantes estes entregarão a pregoeira:

9.1.1. Uma declaração datada e assinada de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do Anexo III;

9.1.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação que deverão ser apresentados em envelopes separados e fechados de forma a não permitir a violação de seu conteúdo, preferencialmente opacos e rubricados no fecho, contendo na parte externa as seguintes informações:

ENVELOPE Nº 01

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 078/PMT/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 060/PMT/2017 – Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Creche Bem Ti Vi, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ

ENVELOPE Nº 02

DOCUMENTAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 078/PMT/2017

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 060/PMT/2017 – Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Creche Bem Ti Vi, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

Nº DO CNPJ



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS – Envelope nº 1

10.1. A proposta de preços contida no Envelope nº 1 deverá, obrigatoriamente, ser apresentada em papel timbrado, datilografado ou impresso por qualquer processo eletrônico, em idioma nacional, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, sendo todas as suas folhas identificadas com razão social completa e CNPJ da licitante, devendo a última ser datada e assinada pelo representante da empresa devidamente identificado. E, preferencialmente, com todas as suas folhas numeradas e rubricadas e contendo endereço, telefone, fax e e-mail da licitante.

10.1.1. Não serão aceitas propostas sem a assinatura do representante da empresa devidamente identificado;

10.1.2. Na hipótese prevista no subitem 5.1.1, estando presente o representante legal na sala onde estão sendo abertos os envelopes e, desde que devidamente comprovada a sua representatividade através de procuração com poderes específicos inerentes ao presente Pregão, a falta da assinatura poderá ser sanada no ato da constatação de tal fato;

10.1.3. Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial da empresa vencedora, deverão ser apresentados os documentos comprobatórios de regularidade fiscal de ambas.

10.2. A proposta apresentada de acordo com o modelo constante do Anexo I deste Edital deverá conter:

a) A identificação do objeto ofertado, observadas as especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência Anexo ao presente Edital, informando as características, modelo, marca e quaisquer outros elementos referentes ao bem cotado, de forma a permitir que o pregoeiro possa facilmente constatar que as especificações no presente Pregão foram ou não atendidas;

b) O preço unitário e total, expresso em reais, com no máximo 03 (três) algarismos decimais;

c) O prazo de entrega do (s) serviço (s) cotado (s) deverá (ao) ser realizado em até ____ dias (conforme solicitado), após A.F. (Autorização de Fornecimento).

d) O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas neste Pregão;

10.3. Havendo divergência entre o valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

10.4. Nos preços cotados devem estar inclusos todos os custos relacionados com a remuneração e encargos sociais e outros pertinentes ao fornecimento do(s) objeto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre o(s) mesmo(s).

10.5. Serão desconsideradas as propostas que apresentarem alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

10.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se enquadrarem como tal e desejarem obter benefícios da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar a declaração constante no Anexo V deste Edital, juntamente com a proposta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

OBS. A PROPOSTA PODERÁ SER APRESENTADA TAMBÉM EM FORMA DE AUTOCOTAÇÃO FORNECIDA EM PEN DRIVE, PELA EMPRESA PARTICIPANTE.

10.7- A simples participação neste certame implica em:

a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;

b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos;

c). Todos os preços unitários/globais não poderão ultrapassar a Estimativa de Preços conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. O item da proposta que ultrapassar o valor estimado será desclassificado;

d). Os itens não cotados deverão aparecer na proposta sem valor ou com valor igual a zero, visando a agilidade dos trabalhos da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Além de Impresso (devidamente assinado), e, “*PEN DRIVE*”, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo “Autocotação da Betha Sistemas” disponível na internet (ver instruções abaixo), apresentar a marca do bem licitado (exceto para serviços), preço unitário e demais informações nele prescritas, cuja forma de pagamento será conforme o previsto no item 5.1 do edital.

INSTRUÇÃO PARA O BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:

- endereço: <http://download.betha.com.br>;

- clique no link: “Compras-autocotação”;

- informe no campo USUÁRIO: “fornecedores15” e no campo SENHA: “preftijucas” - ou cadastre um “usuário” e “senha” e “ENTRAR”;

- clique no link “2.0.02 – 23/09/2011 16:47” ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e

- clique no link “completo.exe” para baixar o aplicativo e o instale.

Nota: para gerar o formulário que servirá de “Anexo Complementar Impresso” com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Departamento de Licitação desta Prefeitura, os dados da empresa (Nome Empresarial, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do Sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: licita2@tijucas.sc.gov.br;

11. DA FASE COMPETITIVA DO CERTAME

11.1. Aberta à sessão pública do Pregão, imediatamente após a entrega dos envelopes, a pregoeira abrirá o Envelope nº 1 - Proposta de Preços, verificará a sua conformidade com as exigências do presente Edital e as ordenará por ordem de **menor preço por item**.

11.2. Participarão dos lances verbais e sucessivos por item ofertado o autor da proposta de menor preço e os autores das propostas que apresentem valores até 10% (dez por cento) superiores, relativamente, a de menor preço.

11.2.1. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições previstas anteriormente, serão chamados a participar dos lances verbais e sucessivos os autores das melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três).

11.3. Os lances verbais e sucessivos pelo menor preço serão iniciados pelo autor da proposta com maior preço dentre aqueles aptos a oferecer propostas e assim, sucessivamente, em ordem decrescente, até a proclamação do vencedor.

11.4. Caso duas ou mais propostas dentre as inicialmente ordenadas para oferecer lances verbais apresentarem preços iguais, será realizado previamente sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

11.5. Os lances, em valores distintos e decrescentes serão efetuado no momento em que for conferida a palavra ao interessado ou representante da licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida disputa para toda a ordem de classificação estabelecida pelo pregoeiro.

11.6. É vedada a oferta de lance visando empate com proposta de outra licitante.

11.7. Os lances observarão o decréscimo conforme determinação da Pregoeira.

11.8. Não será admitida a desistência do(s) lance(s) efetivado(s), sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital.

11.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa de competição para o item e na consideração do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

11.10. Caso as licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço.

11.11. Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta escrita de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate.

11.12. A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.13. Em caso de a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I).

11.14. Em não ocorrendo à contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II)

11.15. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III).

11.16. Na hipótese da não contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)

11.17. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes deixarem de apresentar novos lances.

11.18. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas, em ordem crescente, as ofertas de preços propostos, a pregoeira verificará:

a) a aceitabilidade da proposta de menor valor comparando-a com valores consignados em planilha de acompanhamento de preços do Órgão licitante, decidindo a respeito;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

b) o atendimento das especificações e qualificações do bem ofertado, definidas no Edital e seus Anexos, bem como as demais condições estabelecidas.

11.19. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, a pregoeira poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter melhor preço.

11.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, por ordem de classificação, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda as condições do Edital, que será declarada vencedora da licitação.

11.21. Serão desclassificadas:

- a) as propostas que não atenderem às exigências relativas ao objeto desta licitação;
- b) as propostas que forem omissas ou se apresentarem incompletas ou não informar as características do bem cotado, impedindo sua identificação com o item/lote licitado;
- c) as que conflitem com a legislação em vigor;
- d) as que deixarem de atender aos requisitos estabelecidos no item proposta de preços deste Edital;

11.21.1. Não serão consideradas, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens não previstas no Edital.

11.22. Encerrada a fase competitiva do Pregão e ordenadas as propostas, imediatamente será aberto pela Pregoeira o Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

12. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N.º 2)

12.1. Os documentos de habilitação deverão ser entregues em uma via, conforme segue:

- a) em original; ou
- b) cópia autenticada por cartório; ou
- c) cópia autenticada por servidor autorizado da Prefeitura Municipal de Tijucas S/C, mediante a exibição dos originais antes da entrega dos envelopes; ou
- d) cópia autenticada pela pregoeira ou membro da equipe de apoio, na abertura do envelope nº 2 – documentos de habilitação, mediante a exibição dos originais.

12.1.1. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias legíveis, que ofereçam condições de análise por parte da pregoeira;

12.1.2. Somente será (ão) autenticado(s) documento(s) através da apresentação de seu(s) original (is);

12.1.3. Serão aceitos comprovantes de regularidade fiscal, obtidos na rede internet, condicionado a que os mesmos tenham sua validade confirmada pelo pregoeiro, na fase de habilitação.

12.2. A documentação para fins de habilitação a ser incluída no Envelope nº 2 pelas licitantes é constituída de:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

12.2.1. Habilitação de Regularidade Fiscal e Previdenciária:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa Conjunta de regularidade fiscal e previdenciária perante a Fazenda Nacional (Portaria MF 358, de 05/09/14), com validade na data da apresentação. Somente será aceita a Certidão Negativa de Débito obtida através da INTERNET, ou fotocópia autenticada.
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente; (Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei).
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme instituiu a Lei 12.440/2011;

12.2.2. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar, ainda, a(s) seguinte(s) documentação(ões) complementar(es):

- a) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração; conforme Anexo IV do Edital;
- b) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos (CF, art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99), conforme Anexo V do Edital;

12.2.3. Habilitação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante.

12.3. Os comprovantes exigidos, quando for o caso, deverão apresentar prazo de validade até a data limite fixada para a entrega dos envelopes. Não constando à vigência, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias da data da emissão.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos a que se refere o subitem 12.2.1 deste edital deverão constar o nome/razão social da licitante, o número do CNPJ e o respectivo endereço, observado que:

- a) Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for a matriz e o fornecimento for realizado pela filial, os documentos exigidos d) neste Edital deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente.

12.5. A licitante poderá apresentar os comprovantes de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS centralizados junto à



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

matriz, desde que junte comprovante da centralização do recolhimento das contribuições e apresente certidão em que conste o CNPJ da entidade centralizadora.

12.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação do certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

12.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13. DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

13.1. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e as licitantes com intenção de recorrer, sendo os motivos registrados em ata.

13.1.1. A ata circunstanciada deverá ser assinada pela pregoeira e por todos os prepostos das licitantes presentes, através dos interessados ou representantes devidamente credenciados.

13.2. Iniciada a sessão pública do Pregão, esta não será suspensa ou transferida, salvo motivo excepcional assim caracterizado pela pregoeira.

13.2.1. Verificando-se o adiamento da sessão pública do Pregão, o pregoeiro determinará nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

13.2.2. Será lavrada ata a ser assinada por todos os presentes relatando todos os atos e fatos ocorridos até o momento da suspensão da sessão pública, inclusive os motivos do adiamento.

13.3. A pregoeira poderá interromper a sessão, temporariamente, para determinar alguma providência administrativa para o bom andamento dos trabalhos.

14. DA(S) AMOSTRA(S) / PROSPECTO(S) E DOCUMENTO(S) ADICIONAL(IS)

14.1. Sempre que entender necessário, a Pregoeira poderá solicitar a apresentação de amostra(s) ou prospecto(s), dos produto(s) cotado(s), devidamente identificada(s), de acordo com as especificações técnicas exigidas para efeito de controle de qualidade.

14.2. Será desclassificada, caso apresente amostra/prospecto fora das especificações técnicas previstas no Anexo I deste Edital, estando sujeita às penalidades previstas.

15. DO JULGAMENTO

15.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo às condições, especificações e procedimentos estabelecidos neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

15.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação.

15.3. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências fixadas neste Edital (quanto à proposta e à habilitação) e, que a amostra apresentada, caso solicitada no decorrer do processo, tenha sido tecnicamente aprovada, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto.

16. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. Qualquer pessoa poderá, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para a realização da sessão pública, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Edital do Pregão.

16.2. Ao final da sessão, a licitante que desejar recorrer contra decisões da pregoeira deverá manifestar imediata e motivadamente tal intenção, com o devido registro em ata, sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhe assegurada vista dos autos.

16.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

16.4. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

16.5.. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante.

16.6. Os recursos contra decisões da pregoeira não terão efeito suspensivo.

16.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.8. As impugnações, recursos e contrarrazões deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tijucas, SC, com sede na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Centro, Tijucas, SC, CEP: 88.040-000.

17. DA CONTRATAÇÃO

17.1. A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato e Autorização de Fornecimento/Empenho, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

17.2. Convocação para assinatura do Contrato e/ou retirada da Autorização de Fornecimento/Empenho:

17.2.1. Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), receberá por Fax a Autorização de Fornecimento ou Empenho, sendo o Contrato enviado por correio, que após assinado deverá ser devolvido a Prefeitura Municipal de Tijucas SC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

17.2.2. Se a licitante vencedora não apresentar situação de habilitação regular, tiver a sua amostra ou prospecto desclassificados ou, dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar o Contrato e/ou a retirar a Autorização de Fornecimento, poderá ser convocada outra licitante. Neste caso, será observada a ordem de classificação, averiguada a aceitabilidade de sua oferta, procedendo a sua habilitação e, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, que será declarada a vencedora do certame, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a licitante para que seja obtido melhor preço;

17.2.3. Se a licitante vencedora se recusar a assinar o Contrato e apresentar justificativa por escrito não aceita pela Contratante ou deixar de fazê-lo, além de decair do direito de vencedora, sujeitar-se-á às penalidades previstas neste Edital;

17.3. A rescisão do Contrato de fornecimento poderá ocorrer na forma e hipóteses previstas pela Lei Federal nº 8.666/93.

17.4. Ficam resguardados os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, na forma estabelecida no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

17.5. A licitante vencedora deverá manter, até o cumprimento final de sua obrigação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar imediatamente à Contratante qualquer alteração que possa comprometer o objeto contratado.

18. DAS SANÇÕES

18.1. As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

18.2. Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzido dos respectivos créditos, ou cobrado administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,2% por dia útil de atraso do recebimento da Autorização de Fornecimento ou empenho, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 20%, calculado sobre o valor em atraso;

b) 5% no caso da Contratada não realizar a entrega do produto ou pedir a rescisão do Contrato de fornecimento, calculada sobre o total ou a parte inadimplente;

c) 20% sobre o valor total do fornecimento contratado, pelo desatendimento às condições de fornecimento, exceto prazo de entrega.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar ou a receber a Autorização de Fornecimento ou empenho, quando enviado por fax dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

- c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;
- e) não manter a proposta após a adjudicação;
- f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;
- g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;
- h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;
- i) fraudar a execução do contrato;
- j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

18.3. Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Prefeitura considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitida às justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

18.4. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

18.5. Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do Edital, deverão ser dirigidas por escrito ao Setor de Licitação, com antecedência de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

19.1.1. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão ficarão disponíveis para todos os interessados, no Setor de Licitação e Compras, na Secretaria de Administração e Finanças.

19.2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, salvo disposição em contrário oriunda de Lei Federal ou Medida Provisória.

19.3. É facultado a pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.3.1. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os participantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. A licitante que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre o valor inicial do contrato que se fizerem necessários, por conveniência da Contratante, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

19.5. A Prefeitura poderá revogar o presente Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.6. O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta à licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, § 4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

19.7. Cópias deste Edital e seus Anexos, bem como informações e esclarecimentos serão prestados pelo Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Tijucas/SC, sito à Rua: Coronel Buchele, nº 01, Centro - CEP: 88200-000 - Tijucas/SC de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo telefone nº (48) 3263-8100/8140/8113.

19.8. A Contratante não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Pregão, senão aquelas que estiverem rubricadas pela autoridade competente.

19.9. Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas/SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para apreciação judicial de quaisquer questões resultantes deste Edital.

Tijucas, 18 de maio de 2017.

NEIDE MARIA REIS
Secretária Municipal de Educação



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/PMT/17

Em razão da necessidade **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Creche Bem Ti Vi, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC**, no ano de 2017, foi autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão com vistas à aquisição em epígrafe.

O fornecimento deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas:

a) As notas fiscais para **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos**, deverão possuir as seguintes informações: data do fornecimento, quantidades, valores, matrícula e assinatura do servidor responsável pelo recebimento;

b) **Os móveis e eletrodomésticos deverão ser entregue nas Escolas da Rede, dentro das especificações, de forma imediata, mediante Autorização de Fornecimento (A.F), com vigência até 31.12.2017.**

c) **O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal no Setor de Compras da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Tijucas S/C.

d) Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

e) **A forma de aquisição será de imediato, com vigência até 31.12.2017, de acordo com o pregão presencial.**

f) Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato;

g) Para efeito do faturamento, os valores deverão refletir aqueles da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;

h) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.

i) Os pedidos serão emitidos sem fixação de faturamento mínimo.

j) SOMENTE SERÁ ACEITO NOTA FISCAL ELETRÔNICA E CUPOM FISCAL PARA PRODUTOS.

l) O aceite definitivo com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas nesse edital.

m) Em caso de devolução dos produtos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas a contratada devendo esta providenciar com a máxima urgência a sua substituição ou adequação ao edital.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

p) A proposta deverá apresentar marca, preço unitário, preço total e especificação do objeto licitado.

r) O transporte/carga/descarga ocorrerá por conta de fornecedor;

s) Caso ocorra dano aos produtos, no trajeto e entrega e descarga, os mesmos devem ser substituídos pelo fornecedor, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ESTIMATIVA DE PREÇOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base nos preços atuais praticados no mercado, conforme planilha abaixo, não podendo ultrapassar estes valores sob pena de desclassificação, conforme **item 13.7.1**, do presente edital.

Item	Quantidade	Unid.	Marca	Preço Máximo	Especificação
1	16	UN		449,00	<p>BERÇO- (BÇ1) DESCRIÇÃO Conjunto de Berço com colchão composto por berço em MDP revestido com laminado melam nico e colchão em espuma D28. Berço Dimensões: * Comprimento total incluindo cabeceiras: 1200 mm (+ ou - 10mm) * Largura Total incluindo grades: 670 mm (+ ou - 10 mm) * Altura das cabeceiras considerando a estrutura tubular : 1000mm (+ ou - 10 mm) * Altura da barra superior das grades : 855 (+ ou - 10 mm) * Extensão vertical das grades: 750 (+ ou - 10 mm) * Distância regulável da superfície do colchão á barra superior das grades: de 180 a 480mm (Faixa de regulagem) Estrutura: * Pés em tubos de aço , secção circular entre 1 ¼" e 2" , em chapa 14 (1,9mm), conformado em forma de "U" invertido configurando a estrutura de cada cabeceira; * Quadro do estrado em tubos de aço carbono , secção retangular com dimensões de 40 x 20 ou 40 x 40mm, em chapa 16(1,5mm); * Estrado em chapa inteiriça de MDP , com espessura de 18mm, revestida nas duas faces em laminado melam nico de baixa pressão- BP na cor branca, topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, atóxica , na mesma cor e tonalidade do laminado; * Ajuste do estrado em altura em no mínimo três (03) posições , somente por meio de ferramentas; * Grades laterais fixas confeccionadas em MDP , com espessura de 20 mm nas partes horizontais , e 18 mm nas partes verticais , revestidas nas duas faces em laminado melam nico de baixa pressão-BP setorizado, na cor BRANCA , com bordas arredondadas, e topos encabeçados em todo perímetro com fita de bordo de 2mm, com acabamento superficial liso, atóxicas, na mesma cor e tonalidade do laminado. o Quatro rodízios para pisos frios, com sistema de freio por pedal, injetados em nylon reforçado com fibra de vidro, com eixos de aço, rodas duplas de 75mm, injetadas em PVC, com capacidade de 60kg cada. Banda de rodagem em poliuretano injetado. Cores diferenciadas entre as rodas (BRANCO) e a banda de rodagem (CINZA); o Fixação dos componentes através de porca cilíndrica M6 e parafusos Allen. o Elementos metálicos pintados com tinta em pó, eletrostática, híbrida Epóxi/ Poliéster, lisa e brilhante, atóxica, polimerizada em estufa, na cor CINZA (referência RAL 7040). Requisitos de Segurança: o O berço deve atender aos requisitos de segurança estabelecido na NBR 15860 1:2010 - Móveis - Berços e berços dobráveis infantis tipo doméstico - Parte 1: Requisitos de segurança. Recomendações: Para fabricação do berço e indispensável atender as especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Soldas devem possuir superfícies lisas e homogêneas, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. 10 As uniões entre tubos devem receber solda em todo o perimetro. Deverão ser eliminados respingos e irregularidades de solda, rebarbas e arredondados os cantos agudos. Para fabricação do colchão e indispensável atender as especificações técnicas e recomendações das normas vigentes específicas para cada material. Colchão Dimensões: o Comprimento: 1150mm o</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					Largura: 620mm o Espessura: 120mm Características: o Espuma de poliuretano flexível com densidade D18, integral (tipo "simples"), revestido em uma das faces e nas laterais em tecido Jacquard, costurado em matelassê (acolchoado), com fechamento perimetral tipo vies, e com acabamento da outra face do colcho plastificado, conforme requisitos da norma ABNT NBR 13579 (partes 1 e 2) o Tratamento antialérgico e anti-ácaro nos tecidos. Obs: 0 comprimento e a largura minima do colchao a ser utilizado com o berco, devern ser tais que o espaço entre o colchao e as laterais e as extremidades não exceda 3cm.
2	6	UN		169,65	COLCHONETE PARA TROCADOR DA CRECHE (CO2) Descrição :Colchonete para trocador de espuma flexível de poliuretano. Dimensões :*Comprimento:100cm;* Largura:60 cm ;* Espessura: 05 cm. * Tolerâncias do produto acabado com base nas dimensões declaradas na etiqueta , de + ou - 1,5 cm para largura e comprimento e 0,5 cm / + 1,5 cm para a altura. Características: * Revestimento m material têxtil plastificado "atóxico" ref."Corino" , na cor azul real , impermeável , com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável ;* Espuma com densidade nominal Kg/m³; D-20. Norma ABNT NBR 8537.Recomendações:Para fabricação é indispensável atender ás especificações técnicas específicas para cada material.
3	12	UN		359,00	COLCHONETE PARA REPOUSO (4 UNIDADES)- (CO3) DESCRICAÇÃO: * Colchonete de lâmina de espuma flexível de poliuretano para uso infantil, certificado pelo inmetro e em conformidade com a norma ABNT NBR 13579-1 11 Dimensões:* Comprimento: 185 cm; Largura: 65 cm; *Espessura: 05cm. Características : * Revestimento em material têxtil plastificado , "atóxico", ref. "corino", na cor azul real , impermeável , com acabamento em costura simples e acabamento em cadaço impermeável; * Espuma com densidade nominal Kg/m³: D-20. Norma ABNT NBR 8537 RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável atender as especificações técnicas específicas para cada material.
4	6	UN		400,50	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO: (C1) Descrição:* Cadeira alta de alimentação infantil dobrável , em conformidade com a ABNT NBR 15991-1:2011 Cadeiras altas para crianças - Parte 1: Requisitos de segurança , e ABNT NBR 15991 - 2:2011 Cadeiras altas para crianças-Parte 2: Métodos de ensaio.Dimensões:* Proteção lateral : Mínimo de 140 mm, medidos do topo da proteção á superfície do assento (medições realizadas conforme item 6.12 da ABNT NBR (15991-2);* Altura do encosto : mínima de 250 mm medidos na posição vertical (medições realizadas conforme item 6.9.2 da ABNT NBR 15991-2.* Borda frontal do assento: raio mínimo de 5 mm . 12 Obs: Nos casos em que o encosto da cadeira possua ângulo menor que 60° em relação á horizontal (medição realizada conforme item 6.9.1 da ABNT NBR 15991-2), o comprimento mínimo do encosto deve ser de 400 mm (medição realizada conforme item 6.9.3 da ABNT NBR 15991-2). Características :* Cadeira dobrável , com estrutura tubular de seção circular em aço carbono; *Assento e encosto acolchoados com espuma revestida de lona vinilica laminada com tecido;*Braços ou dispositivo para proteção lateral;* Bandeja e, (PP) polipropileno injetado , na cor branca , removível ou articulada. Apoio para os pés em (PP)polipropileno injetado , removível ou articulado ; *Sapatas antiderrapantes . A cadeira pode alternativamente ser dotada de dois rodízios , desde que estes possuam freios;*Cinto tipo suspensório ; Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi / Poliéster , eletrostática, brilhante , polimerizada em estufa , espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza. Recomendações: Os materiais e superfícies das partes acessíveis devem atender aos requisitos da ABNT NBR 300-3 ; Bordas expostas e partes salientes devem ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência á corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas; Soldas devem possuir superfície lisa e homogênea , não devendo apresentar pontos cortantes , superfícies ásperas ou



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					escórias. Todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união ; Todas as extremidades de perfis tubulares devem ser tamponadas.13 manual de instruções: Todo produto deve vir acompanhado do manual de instruções , em português , contendo:* Orientação sobre forma de uso correto; * Procedimentos de segurança; * Regulagem , manutenção e limpeza; * procedimentos pra acionamento da garantia e/ou assistência técnica; relação de oficinas de assistência técnica autorizada;* Certificado de garantia preenchido contendo: data de emissão e o número da nota fiscal;*O manual deve ainda trazer os seguintes dizeres: "Atenção: Guardar as instruções para futura consulta."
5	4	UN		201,00	<p>POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA : Descrição: * Poltrona individual estofada , revestida em couro sintético , dotada e apóia braços.* Características de estabilidade , resistência e durabilidade , conforme NBR 15164:2004 / móveis estofados - sofás. Dimensões:* Profundidade útil do assento: 450mm +/- 20mm.Altura (h)da superfície do assento: 420+/- 10mm * Extensão vertical (h) do encosto :mínimo de 500 mm;* Largura útil do encosto: 470 +/- 20 mm ;* Inclinação da superfície do assento (em relação á horizontal): entre -2° a -7 °;* Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento):100° +/- -10°;Altura do apoio de braços (em relação ao assento):220 +/- 20mm.*Largura mínima do apoio de braços:80mm 14 características :* Estrutura confeccionada em perfis tubulares metálicos de aço carbono , com secção circular , com diâmetro mínimo de 1" , e espessura de parede mínima de 1,5 mm;* Partes metálicas unidas por meio de solda;* Pés metálicos aparentes e cromados , com ponteiros ajustáveis metálicos e partes em contato com o piso em polipropileno ; * Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster , eletrostática , brilhante , polimerizada em estufa , espessura mínima de 40 micrometros na cor cinza;* Cintas elásticas internas para sustentação do assento e do encosto; * Laterais (braços) , base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto)montados na configuração de prisma retangular , onde se encaixam as almofadas de assento e encosto. Cada um desses elementos deve possuir espessura mínima de 100mm , sendo inteiramente revestido em couro sintético , recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm) nos pontos de contato com o usuário , de modo que toda a superfície do móvel , exceto a inferior , seja almofadada;* Superfície inferior da base , revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70 g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20 cm ou velcro em todo o perímetro , que permitam sua remoção para inspeção e limpeza.*Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26 , com mínimo de 140mm de espessura , com inclinação de 4° , fixada por meio de fitas "velcro" , inteiramente encapada com couro sintético , dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície . Fecho em "Zipper" no verso para remoção de capa; Almofada removível do encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura,com inclinação de 100° em relação ao assento , fixada por meio de fitas "velcro" , inteiramente encapada com couro sintético , dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície . Fecho em "Zipper" no verso para remoção da capa;15* Couro sintético para os revestimentos , texturizado , atóxico , laminado internamente com tecido de poliéster,com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8 mm, de odor neutro , na cor preta.</p>
6	16	UN		403,00	<p>CONJUNTO COLETIVO TAMANHO 01- (CJC -01) (Creches II, III e Sala Multiuso) Conjunto de mesa quadrada com quatro cadeiras para crianças de 1 a 4 anos. Mesa DescricAo: o Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MI)P ou MDF, revestido na fase superior em laminado melamínico e na face inferior laminado melamínico de baixa pressão. Estrutura tubular de aço. 17DimensOes: o Altura da mesa: 46 cm - Tampo da mesa quadrada para 04 lugares: 80 cm x 80 cm Características: o Tampo em MDP ou MDF, com espessura</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					<p>de 25 mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, 0,6 mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados (conforme projeto). Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão - BP, na cor BRANCA. o Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA, colada com adesivo "Hot Melting". Estrutura da mesa compostas de: pes confeccionados em tubo de aço carbono, laminado a Mo, com costura, seção circular de $\phi = 38 \text{ mm}$ (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm); travessas em tubo de aço carbono, laminado a Mo, com costura, seccõ retangular de 20 x 40 mm, em chapa 16 (1,5 mm); anel central confeccionado .com segmento de tubo de aço carbono, laminado a frio, com costura, seção circular de $\phi = 76,2 \text{ mm}$ (3"), com espessura de 3mm e h = 40mm; o Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímico virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA, fixadas a estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto; o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso. 18 Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais. Cadeiras Descrição: 'Cadeira com assento e encosto revestido em polipropileno copolímico virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA e estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio pintado na cor CINZA. Dimensões: o Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm o Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm o Encosto da cadeira: 15,5 cm x 35 cm Características: o Assento e encosto em polipropileno copolímico virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, designe acabamento conforme projeto. o Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; 19 o Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. o Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; o Estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm); o Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímico virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster,</p>
--	--	--	--	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					eletrostática,brilhante, polimerizada em estufa,espessura mínima 40 micrometros, na cor C1NZA ver referências). RECOMENDAÇÕES: Para fabricacão é indispensável seguir projeto executivo, detalhes e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso.Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.
7	4	UN		502,00	CONJUNTO PARA PROFESSOR- (CJP-01) -(Creche III e Pré- Escola conjunto para professor composto por uma mesa retangular e uma cadeira. Mesa Descrição: o Mesa individual com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamfnico e na face inferior em chapa de balanceamento, painel fONTAL em MDP ou MDF, revestido nas duas faces em laminado melamlnico BP,montado sobre estrutura tubular de ago. Dimensões: o Altura da mesa: 76 cm o Tampo da mesa retangular: 120 cm x 60 cm Características: o Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamlnico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), cantos arredondados (conforme projeto).Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. Aplicacao de porcas garra com rosca métrica M6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 650mm (largura) x 1200mm (comprimento) x 19,4mm (espessura), admitindo-se tolerância de ate + 2mm para largura e profundidade e +1-1mm para espessura. o Painel frontal em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido nas duas faces em laminado melamlnico de baixa pressão - BP, acabamento frost, na cor C1NZA (ver referências). Dimensões acabadas de 250mm (largura) x 1117mm (comprimento) x 18mm (espessura) admitindo- se tolerâncias de +1- 2mm para largura e comprimento e +1- 0,6mm para espessura. o Topos encabecados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com primer, acabamento texturizado, na cor CINZA (ver referências), coladas com 21 adesivo "Hot Melting". Dimensões normais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de ate +/-0,5mm para espessura. o Estrutura composta de: - Montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de ago carbono laminado a frio, com costura, seccão oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); - Travessa superior confeccionada em tubo de ago carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccão circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 - (1,5mm); o Pés confeccionados em tubo de ago carbono laminado a frio, com costura, seccão circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5mm). o Ponteiros e sapatas em polipropileno copollmero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA (ver referências), fixadas a estrutura através de encaixe. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó hibrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polirnerizada em estufa,espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. RECOMENDACÕES: Para fabricacao é indispensável seguir projeto executivo, detalhes e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura itnica, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequacao aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais. 22 Cadeira Descrição: Cadeira individual empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					<p>moldado, montados sobre estrutura tubular de aço. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 46 cm o Assento da cadeira: 40cm x 43 cm o Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor CINZA. o Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo sete lâminas internas, com espessura máxima de 1,5mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. o Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melâmico de alta pressão, 0,6 a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 9,7mm e máxima de 12mm. o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14(1,9mm). o Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor CINZA, fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA.</p>
8	24	UN		403,00	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 01 (CJA-01)) - (Pré-escola) Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 4 a 5 anos. Mesa Descrição: o Mesa para altura do aluno compreendida entre 0,93m a 1,16m, com tampo em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melâmico e na face inferior em chapa de balanceamento, montado sobre Estrutura tubular de aço. Dimensões: o Altura da mesa: 46 cm o Tampo da mesa retangular para 01 lugar: 60 cm x 45 cm Características: o Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melâmico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. o Topos encabecados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA (ver referências), coladas com adesivo "Hot Melting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +1- 0,5mm para espessura. 27 - Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com 08 24 costura, seção oblonga de 29mm x 58mm, em chapa 16 (1,5mm); 206,79 travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccão circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, seção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2"), em chapa 16(1,5mm). o Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas a estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa sauna de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Cadeira Descrição: o Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado ou em compensado anatômico moldado. Estrutura tubular de aço. Dimensões: o Altura do assento da cadeira ao chão: 26 cm o Assento da cadeira: 26 cm x 34 cm o Encosto da</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					<p>cadeira: 15,5 cm x 35 cm 28 Características: o Assento e encosto em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. o Alternativamente o assento e o encosto poder ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco thminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto; o Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamlnico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos .bordos. Espessura acabada do assento mínima 7,2 mm e máxima de 9,1mm. o Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamlnico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor LARANJA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano. Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a Mo, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14(1,9mm); 'Ponteiras e sapatas, em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetadas na cor LARANJA (ver referências), fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões e design conforme projeto. o Pintura dos elementos metálicos em tinta em póhIbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA (ver referências).RECOMENDAcOES: Para fabricacAo é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificaçOes técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura thica,devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos.Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos.O conjunto deverá ser certificado pelo IjNMETRO e possui conformidade com a NORMA DA ABNT NBR 14006:2008 emitido para ertificação de produtos OCP acreditada pelo inmetro.</p>
9	24	UN		308,00	<p>CONJUNTO ALUNO TAMANHO 03-(CJA-03) - (Pré-escola) (Conjunto de mesa retangular com uma cadeira para crianças de 5 a 6 anos. Mesa Descrição: o Mesa para altura do aluno compreendida entre 1,19 e 1,42, com tampo retangular em MDP ou MDF, revestido na face superior em laminado melamlnico de alta pressão. Estrutura tubular de aço. DimensOes: o Altura da mesa: 59,4 cm - Tampo da mesa para 01 lugar: 45 x 60 cm Caracterlsticas: ' Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 18mm, revestido na face superior em laminado melamlnico de alta pressão, 0,8mm de espessura,acabamento texturizado, na cor C1NZA, cantos arredondados. Revestirmento na face inferior em chapa de balanceamento - contra placa fenólica de 0,6mm, lixada em uma face. 30 o Topos encabecados com fita de bordo em PVC (cloreto de polinivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor AMARELA (verreferências),coladas com adesivo"HotMelting". Dimensões nominais de 22mm (largura) x 3mm (espessura), com tolerância de +- 0,5mm para espessura. o Estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 29mm x58mm, em chapa 16 (1,5mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato de "C", com seccAo circular, diâmetro de 31,75mm (1 1/4"),em chapa 16 (1,5mm); pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (11/2"), em chapa 16 (1,5mm). o Ponteiras e sapatas em polipropileno copolmero virgem e sem cargas, injetadas na cor AMARELA</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					<p>(ver referências), fixadas a estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. o Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor CINZA. Recomendações: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura ístmica, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa sauna de no mínimo 300 horas. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. 31 Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Serão rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais. Cadeira Descrição: o Cadeira com assento e encosto polipropileno copolímero virgem e scm cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor AMARELA. Dimensões: Altura do assento da cadeira ao chão: 35cm o Assento da cadeira: 31cm x 40 cm o Encosto da cadeira: 19,8 cm x 39,6 cm Características: o Alternativamente o assento e o encosto poderão ser fabricados em compensado anatômico moldado a quente, contendo no mínimo cinco lâminas internas, com espessura máxima de 1,5 mm cada, oriundas de reflorestamento ou de procedência legal, isentas de rachaduras, e deterioração por fungos ou insetos. Dimensões e design conforme projeto. o Quando fabricado em compensado, o assento deve receber revestimento na face superior de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Revestimento da face inferior em lâmina de madeira faqueada de 0,7 mm, da espécie Eucalyptus grandis, com acabamento em selador, seguido de verniz poliuretano, inclusive nos bordos. Espessura acabada do assento mínima de 7,2 mm e máxima de 9,1mm; o Quando fabricado em compensado, o encosto deve receber revestimento nas duas faces de laminado melamínico de alta pressão, 0,6 mm a 0,8mm de 32 espessura, acabamento texturizado, na cor AMARELA. Bordos em selador seguido de verniz poliuretano; o Espessura acabada do encosto mínima de 7,0 mm e máxima de 9,3 mm; o Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). o Ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem e scm cargas, injetadas na cor AMARELA (ver referências), fixadas a estrutura através de encaixe e pino expansor; o Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi/ Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor CINZA. RECOMENDAÇÕES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa sauna de no mínimo 300 horas. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar junta e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser</p>
--	--	--	--	--	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais. O conjunto deverá ser certificado pelo INMETRO e possui conformidade com a NORMA DA ABNT NBR 14006:2008 emitido para certificação de produtos OCP acreditada pelo inmetro.
10	4	UN		1.083,00	ARMÁRIO ROUPEIRO - (AM2) (Creche III e Pré-Escola) Descrição: Roupeiro em aço na cor cristal, confeccionados em chapa de aço "22" (0,75mm), constituído por 12 portas. As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não seth aceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; o Devem ser tratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial na cor platina com secagem em estufa; 'Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura para receber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produto com 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitar arranhamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras 03/8". Dimensões: o Altura: 1945 mm o Largura: 900 mm o Profundidade: 400 mm RECOMENDACOES: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhes e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. 35 Todas as unidades deverão obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Deve ser rejeitado, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação a especificações originais.
11	10	UN		193,00	CADEIRA PARA REUNIÃO- (C7) Descrição: o Cadeira fixa com braços, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, com apoio dorso lombar, com capa de polipropileno anti- alérgico em alta resistência a propagação de rasgos além de baixa deformação. Solidez a luz classe 5 pilling padrão 5, peso 215,00 280/290g/m, base em aço, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto fixo, revestimento em tecido fogo retardante, na cor azul. Bracos fixos e apoia braços em poliuretano. OBS: A cadeira deve obter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5 (cinco) anos. Dimensões: o Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm
12	1	UN		1.759,00	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE 300 L linha branca - (RF2 Descrição: o Refrigerador vertical combinado, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree", voltagem 110 V ou 220 V (conforme demanda). o Refrigerador deverá possuir certificação INMETRO apresentando classificação energética "A", conforme estabelecido na Portaria n.º 20, de 01 de fevereiro de 2006. o Dimensões aproximadas: 176 x 62 x 69 cm (AxLxP) 54 Capacidade: Capacidade total (volume interno): mínima de 300 litros. Características construtivas: o Gabinete externo do tipo monobloco e portas revestidas em chapa de aço com acabamento em pintura eletrostática (em pó), na cor branca. o Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. Gabinete tipo "duplex" com duas (2) portas (freezer e refrigerador).. Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras internas deslizantes. o Conjunto de prateleiras de vidro temperado removíveis e reguláveis. Prateleiras da porta e cestos plásticos, removíveis e reguláveis. Gaveta plástica para acondicionamento de frutas, verduras e legumes. o Prateleira e/ou gaveta plástica no compartimento do a ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm Casa de bonecas -



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					(CS) PiThlico Alvo: 'Crianças a partir de 2 anos em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. o Aramados galvanizados ou fosfatizados com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster, na cor branca. o Elementos de fixação expostos, parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra _corrosão/_ oxidação.
13	1	UN		5.458,00	FOGÃO DE 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO - linha branca - (FG2) Descrição: o Volume do forno: 62,3 litros' Classificação Energetica: Mesa! forno: A/B o Mesa: o Queimador normal (1,7 kW):3 Queimador famflia (2 kW): 1 o Fomo: o Queirnadador do fomo 2,4 oDimensOes aproximadas: 87x 51x 63 cm (AxLxP)oPeso aproximado: 28,4 Kg
14	1	UN		2.733,50	FREEZER VERTICAL 300L - LINHA BRANCA- (FZ) Descrição: 'Freezer vertical, linha branca, sistema de refrigeração "frostfree". o 0 refrigerador deverá possuir certificação do 1NMETRO apresentando classificacAo energética "A ou B, conforme estabelecido na Portaria 11.0 20, de 01 de fevereiro de 2006. o DimensOes aproximadas:169x67x59,3cm (AxLxP) Capacidade: o Capacidade total (volume interno): 300 litros. Características construtivas: o Gabinete externo do tipo monobloco e porta revestida em chapa de ago com acabamento em pintura eletrostática (em po), na cor branca. Sistema de isolamento térmico em espuma de poliuretano injetado no gabinete e nas portas. o Partes internas revestidas com painéis plásticos moldados com relevos para suporte das prateleiras e gavetas deslizantes. o Gavetas transparentes e removíveis em acrílico. o Compartimento de congelamento rápido. o Lampada interna. o Formas para gelo. o Gaxetas magnéticas para vedação hermética das portas com o gabinete. o Batentes das portas dotados de sistema antitranspirante. o Dobradiças metálicas. o Pés corn rodizios. Kit Equipamentos 50 o Sistema de controle de temperatura por meio de termostato ajustável digital externo. o Sistema de "frostfree". refrigeração o Gás refrigerante: Ohs. 1: 0 gás a ser utilizado no processo de refrigeração no poderá ser prejudicial a camada de ozonio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal 0 99.280 de 07/06/90, e a Resolução Conama 110 267 de 2000. Obs. 2: 0 gas refrigerante deve ainda preferencialmente possuir baixo Índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal 110 5445 de 12/05/05. o Plugue e cordão de alimentação com certificacao 1NMETRO. o Voltagem: 1 10V / 220V (conforme demanda). o IndicacAo da voltagem no cordão de alimentaca (rabicho) do aparelho. Certificacao 1NMETRO apresentando classificação energética "A ou B". Requisitos de segurança: o 0 produto deve atender os requisitos de segurança estabelecidos na NM 60335- 1: 2006 - Segurança de aparelhos eletrodomésticos e similares - Parte 1: Requisitos gerais.Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utilizadas na fabricacao do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. o Gabinete e parte externa da porta em chapa de ago galvanizada ou fosfatizada com acabamento em pintura eletrostática em pó, poliéster , na cor branca.Elementos de fixação expostos , parafusos e arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão e oxidação.
15	3	UN		665,00	LIQUIDIFICADOR SEMI-INDUTRIAL capacidade de 2L- (LQ2) Descrição: o Liquidificador com 2 Velocidades com Função Pulsar oCapacidade para Triturar Gelo Capacidade: o Copo corn capacidade útil de 2 litros. Caracterlsticas construtivas: o Copo removivel,confeccionado em chapa de ago inox, em peca tcnica, sem soldas,corn espessura de 1 mm. o Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. o Alcas em ago inox, espessura de chapa de 1,25mm, corn bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de reslduos. Fixação das alças ao copo corn soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acilimulo de reslduos. 64 o Tampa do copo em aço inox,espessura minima de chapa de 0,6mm, corn dobras estruturais que permitam a limpeza interna. o Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a no haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o Sapatas antivibratórias em material aderente. o Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de traço da faca em aço inox. o 0 conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. o Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. Interruptor liga/desliga. o Interruptor para pulsar. o Motor monofásico de 1/2 HP. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. o Indicação da voltagem na chave comutadora. o Cordão de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. o Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BB N.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. o Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. o Facas em aço inox AISI 420 temperado. o Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. o Pino elástico de traço da faca em aço inox AISI 304. o Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. 65 o 0 equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
16	1	UN		1.761,00	BATEDEIRA PLANETARIA 5L- (BT1) Descrição: 'Batedeira planetária de aplicação semi-industrial, com capacidade para 5 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. 69 Dimensões e tolerância: o Largura: 240mm; Profundidade: 350mm; o Altura: 420mm; o Tolerância: +1- 15% Características construtivas: o Estrutura ou suporte Para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. o Cuba em aço inox.' Cabeçote basculante com trave Para facilitar a remoção da cuba Parahigienização. o Sistema de engrenagens helicoidais. o Com quatro níveis de velocidade. o Movimento planetário. o Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora. o Com batedor Para massas leves, massas pesadas e batedor globo. o Chave liga/desliga e chave seletora de velocidade. o Manipula trava/destrava. o Com os seguintes acessórios inclusos: 1 tacho em aço inox, com capacidade Para 5 litros; 1 batedor Para massas leves; 1 batedor plano Para massas pesadas; 1 batedor globo Para claras, etc. o Frequência: 50/60hz. o Potência: 500wats. o Voltagem: 110 ou 220V (monofásica). Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender As normas técnicas específicas Para cada material. 'Corpo em chapa de aço SAE 1020 com pintura em epóxi. 'Cuba em aço inox AISI o 0 equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
17	1	UN		5.930,00	BATEDEIRA PLANETARIA 20L (BT2) Descrição: o Batedeira planetária industrial, com capacidade Para 20 litros, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância: o Altura: 764mm Comprimento: 517mm o Largura: 374mm o Tolerância: +1- 15% Características construtivas: o Estrutura ou suporte Para o motor em aço, com fino acabamento em pintura epóxi. ' Cuba em aço inox.' Sistema de engrenagens helicoidais. o Com três níveis de velocidade. o Sistema de troca de velocidade progressiva com polia variadora.' Com batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador Para ingredientes. o Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. o Protetor de recipiente que proporciona segurança operacional. Temporizador de 15 minutos. 'Proteção e velocidade inicial "antiplash. o Acessórios



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					inclusos. o Voltagens (V): 230/60/1.oMotor: V2 HP. 71 o Dimensionamento e robustez da fiação, piugue e conectores elétricos cornpatíveis corn a corrente de operação. Cordão de aiimentação (rabicho) certificado peio INMETRO, corn indicação da voitagem. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utiizadas na fabricacao do produto devem atender as normas técnicas específicas Para cada material. o Corpo em chapa de aço SAE 1020 corn pintura em epóxi. ' Cuba em aço inox AISI 304. o 0 equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
18	4	UN		449,00	MESA DE TRABALHO- (M6)) Descrição: o Mesa para professor, em tampo único, em melanina, corn 25mm de espessura, corn bordas arredondadas em perfil de PVC, e acabamento em fita de PVC, sobre estrutura metálica tubular tripe composta por travessas passa-cabos,corn garras nas extremidades e furos para a passagern de cabos, em chapa de ago, e laterais corn coluna e apoio, tipo "mao francesa", em tubos de ago redondos. o Estrutura em ago, corn tratamento anti- ferrugern de decapagem e fosfatizaco, seguido pelo processo de pintura eletrostática corn tinta hlbrida de epóxi corn poliéster em pó, corn secagern em estufa. o Deverão possuir duas gavetas corn rodízios em metal, e travamento lateral para segredo. Bandeira frontal em melamina corn altura final de 5 0cm, corn bordas arredondadas em perfil de PVC , e acabamento em fita de PVC. Dimensões: o Altura da mesa: 75 cm - Tampo da mesa retangular:120 cm x 60 cm REcOMENDAc0Es: Para fabricação é indispensável seguir projeto executivo, detalhamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando urna estrutura imica, devendo receber tratamento antiferruginoso. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverão receber o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. Sero rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabrica. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrOes de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificacOes originais.
19	4	UN		245,00	CADEIRA CORN ALTURA REGULÁVEL (C6) Descricao: o Cadeiras giratória corn bracos, espaldar médio, assento e encosto em compensado multilaminado anatômico, espuma de poliuretano injetada em densidade de 40 a 50kg/m3, corn apoio dorso lombar, corn capa de polipropileno anti-alérgico em alta resistência a propagação de rasgos alérn de baixa deformaco. Solidez a luz classe 5, pilling padro 5, peso 280/290g/m, mecanismo relax corn bloqueio e regulagem permanente-gás, base em ago corn 5 hastes, pintura em epóxi pó na cor preta, encosto em 7 posições na altura, rodzio duplos em nylon, revestimento em tecido azul, fogo retardante. Bracos reguláveis corn alma de ago e apoia bracos em poliuretano corn regulagem em cinco posições. OBS: a cadeira deve ter a certificação da ABNT 13.962 e ter garantia de 5(cinco)anos. Dimensões: o Altura do assento da cadeira ao chão: regulável Assento da cadeira: 58 cm x 58 cm
20	4	UN		1.187,00	ARMÁRIO ALTO EM AÇO (AM4) Descrição: o Fornecimento e montagem de armário Alto em Aço, todo em chapa 24, corn 02 portas de abrir corn reforços internos tipo ômega e puxadores estampados nas portas no sentido vertical, corn acabamento em PVC, contendo 04 prateleiras, sendo 01 fixa e 03 corn regulagem de altura do tipo cremalheira, corn fechadura cilíndrica e pintura eletrostática ap6. DimensOes: o Altura:198cm o Largura:90cm o Profundidade: 40cm
21	6	UN		767,50	MESA (M1) DESCRIÇÃO: MESA RETANGULAR MONOBLOCO com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.80, corn estmturas retangulares em aço 50x30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm corn reengrosso de 30mm, revestido em sua face superior em laminado melamlnico pos formável de 0,6mm de espessura na cor salmão (referência L148), acabamento de superflicie



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. A fixação do tampo será por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 1/2" x 3/16" A estrutura em aço de pintura eletrostática com tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado a estrutura através de encaixe
22	12	UN		478,00	BANCO- (B) DESCRIÇÃO: BANCO RETANGULAR RNONOBLOCO , com bordas arredondadas, medindo 1.80 x 0.40, com estruturas retangulares em aço SOx30mm parede 1,2. O tampo confeccionado em MDF de 15mm com reengrosso de 30 mm, revestido em sua face superior em laminado melammnico pos fornável de 0,6mm de espessura na cor lbiza (referência L 156), acabamento de superfície texturizado e encabecamento de fita de bordo em PVC branco. Acabamento da face inferior em laminado melaminico branco brilhante. A fixação do tampo é por meio de parafusos auto-atarrachantes de 2 Y2" x 3/16" A estrutura em aço com pintura eletrostática de tinta epóxi em pó, na cor branca fosca, polimerizada em estufa. Kit Mobiliário 7 Ponteiros de acabamento em polipropileno na cor branca, fixado a estrutura através de encaixe. RECOMENDACOES: Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda latão, acabamento liso e isento de escórias, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento anti-ferruginoso por fosfatizacão. Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. As peças plásticas nao devem apresentar rebarbas, faihas de injeção, ou partes cortantes, devendo ser utilizados materiais puros e pigmentos atóxicos. A fita de bordo deve ser aplicada exclusivamente pelo processo de colagem "Hot Melt", devendo receber acabamento fresado após colagem, configurando arredondamento dos bordos. Todas as unidades devem obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricacao de dois anos. Deverão ser rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderá ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relacao as especificacOes originais.
23	1	UN		399,00	MESA DE REUNIÃO(M7) Mesa de reunião - (M7) Descricao: 'Mesa de reunião oval, com tampo em melamina na cor platina, com 25mm de espessura, bordas arredondadas em perfil de PVC preto, sobre estrutura metálica tubular composta por travessas passa-cabos, com garras nas 40 extremidades e furos para a passagem de cabos, em chapa de aço, e laterais com colunas duplas e apoio, tipo "mão francesa", em tubos de aço redondos, com pés horizontais em tubo de aço oblongo com ponteiros em poliestireno injetado na cor preta e sapatas niveladoras. Bandeira central em melamina platina com altura final de 50cm, com bordas arredondadas em perfil de PVC 180°, na curva, e acabamento em fita de PVC, nos demais lados, na cor preta Estrutura em aço na cor preta, com tratamento anti-ferrugem de decapagem e fosfatizacão, seguido pelo processo de pintura eletrostática com tinta hibrida de epóxi com poliéster em pó, com secagem em estufa DirnensOes: o Altura da mesa: 75 cm o Tampo damesa retangular: 200 cm x 100 cm. RECOMENDACOES: Para fabricacão é indispensável seguir projeto executivo, detatamentos e especificações técnicas. Todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única, devendo receber tratamento antiferruginoso Eliminar rebarbas, respingos de solda, esmerilhar juntas e arredondar cantos agudos. Todas as unidades deverAo obter o Selo Identificador de Controle de Qualidade do fabricante e a garantia contra defeitos de fabricação de dois anos. SerAo rejeitados, lotes que apresentarem desconformidades ou defeitos de fabricação. Poderão ser aprovadas variações nas especificações, para adequação aos padrões de cada fabricante, desde que configure melhoria de qualidade em relação as especificações originais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

24	1	UN		11.801,00	<p>LAVADORA DE LOUÇAS INSDUSTRIAL (LV)) Descrição: o Lava louca industrial, tipo monocâmara. Pré-requisitos: o E de inteira responsabilidade do cliente toda instalação predial, cujos procedimentos abaixo devem ser observados. Procedimentos Para instalação: 'A instalação da máquina lava louca deve ser feita com os necessários cuidados Para evitar problemas e danos ao equipamento e garantir sua plena utilização. o Ao receber o equipamento verificar se o mesmo sofreu danos de transporte. Em caso de suspeita notificar imediatamente o revendedor ou a fábrica.' A instalação da lava louca requer: rede elétrica (energia); rede hidráulica (água); rede sanitária (esgoto); o Observações Gerais: A garantia não engloba danos resultantes do não cumprimento das presentes instruções de instalação. Requisitos Para instalação: Energia elétrica o Certificar-se que as características elétricas da rede predial estão de acordo com as especificações técnicas da máquina a ser adquirida. o Ponto de instalação elétrica exclusivo Para a lavadora, com distância máxima de 10 metros do quadro de distribuição, que atenda as características da voltagem escolhida. Potência requerida: 6,7 KW o 220V bifásico: com fiação de terra; disjuntor bipolar 50a por fase; fiação mínima de 10mm². o 220V trifásico: com fiação de terra, disjuntor tripolar 30'por fase; fiação mínima de 4mm². o 380V trifásico: com fiação de terra e neutro; disjuntor tripolar 20a por fase; fiação mínima de 4 mm². o 440V trifásico: com fiação de terra; disjuntor tripolar 15a por fase; fiação mínima de 4mm². Agua Agua fria; rosca 3/4" BSP, com registro de gaveta e pressão entre 1 e 3,5 bar. o Recomenda-se o uso de filtro de resíduos. Esgoto (dreno) o Tubulação em nível abaixo da base da lavadora, de 50mm, de material resistente Para suportar a temperatura da água Para enxague, prevista pela máquina. Dimensões e tolerância Da máquina Largura: 595mm Profundidade: 615mm o Altura: 840mm Espaço Útil de lavagem Largura: 495mm o Profundidade: 495mm o Altura: 340mm Tolerância: +7-20 Características construtivas: o Operações: lavagem e enxágue, realizados através de braços giratórios superiores e inferiores. o Produção mecânica: 576 pratos ou bandejas Capacidade por gaveta: 33 pratos (0 190mm) 18 pratos (0 300mm) ou 9 bandejas ou 100 talheres ou 36 copos (0 70mm) ou 50 xícaras (0 60mm). Capacidade mecânica: mínima de 32 ciclos (gavetas por hora). Tempo de ciclo: (lavagem + enxague): 112 segundos. o Painel de comando: uma tecla liga/desliga e uma de operação. o Auto-star: que inicia automaticamente o ciclo ao se fechar a porta. Porta rígida e resistente para apoio das gavetas na carga e descarga de louças. Controles automáticos: de tempo de ciclo, do nível de água do tanque de lavagem e das temperaturas das águas da lavagem e do enxágue. o Segurança: interruptor que interrompe o ciclo caso a porta seja aberta. o Filtro de moto-bomba de lavagem, dreno, braços de lavagem e enxágue e tampões desses braços removíveis manualmente, sem necessidade de ferramentas. o Aquecimento de água para lavagem e enxágue: elétrico. o Temperatura da água para lavagem: de 55° a 65°C o Temperatura da água para enxágue: de 80 a 90°C 60 o Potência da bomba de lavagem: 1cv. o Potência da bomba de enxágue: 0,5cv. o Acessórios o Aquecedor elétrico de água e enxágue. o Conjunto pressurizador de enxágue. o Kit de gavetas, contendo 01 gaveta (rack's) de pinos para pratos e bandejas; Y2 gaveta (rack) lisa para cumbucas, molheiras e peças de tamanhos diversos. o Kit de instalação contendo mangueiras de água e esgoto e cabo elétrico com 1 metro de comprimento, no mínimo. o Acessórios opcionais o Gavetas (rack's) para copos em tamanhos diversos; Gavetas (rack's) para 200 talheres em pd. o Estrutura de apoio em aço inoxidável. o Cobertura H: acréscimo de 6cm na altura de lavagem. o Kit 440 volts. o Termômetros digitais. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. o Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar</p>
----	---	----	--	-----------	---



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias oEstrutura do equipamento fabricado em aço inoxidável AISI 304. o 0 equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
25	1	UN		516,00	MULTIPROCESSADOR DE ALIMENTOS (MT) Descrição: Multiprocessador de alimentos,com lâminas multifuncionais, modelo doméstico. Capacidade: o Tigela grande: aprox. 2 litros de ingredientes líquidos ou 3 kg de massa. Características construtivas: Lâminas multifuncionais fabricadas em aço inoxidável. . Tigela extragrande, com capacidade aprox. para 2 litros de ingredientes líquidos ou 3kg de massa. o Tampa da tigela com bocal largo para absorver frutas, legumes e verduras inteiras. o Corn 2 ajustes de 777100 velocidade e função pulsar que permita o controle preciso da duração e frequência do processamento. o Segurança: detecção de tampa e tigela e freio mecânico de 1,5s. o Cabo com armazenamento integrado. o Base firme com pés antidesslizantes (ventosa). o Motor com potência de 700W. 72 o Voltagem: 11 OV e 220V. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Cordo de alimentação (rabicho) certificado pelo 1NMETRO, com indicação da voltagem.o Os acessórios devem combinar com a cor da velocidade; e possibilitar a limpeza em lava loucas. o Acessórios: batedor para mistura de massas leves e pesadas; 1 faca de corte em aço inoxidável para carnes, legumes e verduras; 2 discos de metal para ralar e picar em pedaços finos e médios; liquidificador (jarra) com tampa, com capacidade para 1,5 litros para misturar, triturar e mner ingredientes variados; 1 disco emulsificador para preparar alimentos como clara em neve e maionese. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender as normas técnicas específicas para cada material. o Estrutura, pilão e botão de velocidade fabricados em ABS. o Disco emulsificador fabricado em PP. o Pilão intemo, tigela com tampa e liquidificador fabricados em SAN. o Discos e lâminas de corte fabricados em aço inoxidável. o 0 equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
26	1	UN		128,10	MIXER DE ALIMENTOS- LINHA DOMÉSTICA Mixer de Alimentos - Linha Doméstica - (MX) Descrição: o Mixer de alimentos, linha doméstica, com capacidade de 1 litro. DimensOes aproximadas e tolerância: o Altura: 430mm o Largura:60mm o Profundidade: 650mm o Tolerância: +1-10% Características construtivas: o Capacidade volumétrica do copo: 1 litro. o Cabo(alga) ergonômico. o Lârnina de dupla ação, possibilitando cortar na vertical e na horizontal. o Recipiente para trituracao. o Tampa e lâmina do triturador removíveis. o Base antiresspingos. o Boto turbo.Motor de 400W. o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. oCordão de alimentacao (rabicho) certificado pelo 1NMETRO, com indicação da voltagem. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utilizadas na fabricação do produto devem atender as normas técnicas específicas para cada material. o Corpo do aparelho construido em polipropileno e borracha. o Jarra para a polpa construlda em acrilico SAN. o Jarra em plástico virgem de 10 uso, atóxico. o 0 produto e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
27	3	UN		745,60	PURIFICADOR DE ÁGUA REFRIGERADO -(PR) Descrição:. Purificador/bebedouro de água refrigerado, com selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente. Capacidade: o Armazenamento de água gelada: de 2,5 a 2,8 litros. o Atendimento: mínimo de 30 pessoas Características gerais: Constituído de: Sistema de tratamento através de elementos filtrantes que renovem os particulados da água e o cloro livre. Compressor interno com gás refrigerante conforme legislação vigente. 75 Botão de acionamento automático do tipo fluxo contínuo, com regulagem para diferentes níveis de temperatura (natural, fresca ou gelada) ou torneira. Bica telescópica ou ajustável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					para recipientes de diversos tamanhos. Câmara vertical de filtragem e purificação. Corpo em aço inox ou aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática a pó. Painel frontal em plástico ABS de alta resistência com proteção UV. Vazão aprox.: 40 a 60 Litros de água hora. Pressão de funcionamento: 3 a 40 m.c.a (0,3 kgf/cm ² a 4 kgf/cm ²). Temperatura de trabalho: 03 a 400 C. Componentes para fixação e instalação: - canopla; conexões cromadas; buchas de fixação S8; parafusos; redutor de vazo; adaptadores para registro: flexível e mangueira. o Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos INMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive, com eficiência bacteriológica "APROVADO". o gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial a camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal no 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama nº 13 de 1995, Decreto Estadual no 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. E desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo Índice GWP ("Global Warming Potential" -Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal no 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro no 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 10 de janeiro de 2010. Indicação da voltagem no cordão de alimentação.
28	1	UN		1.626,00	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA CAPACIDADE DE 8 KG Linha branca - (MQ) Descrição: o Capacidade de roupa seca: 8Kg o Consumo de energia: 0.24 kWh (11 OV) / 0.25 kWh (220V) o Consumo de energia mensal: 8.16 kWh/mês (11OV) / 7.83 kWh/mês (220V) o Cor: branca o Potência: 550.0 W (1 10/220V) o Rotação do Motor Centrifugação: 750 rpm o Dimensões aproximadas: 103,5x62x67cm (AxLxP) Peso aproximado: 40,5Kg
29	1	UN		780,00	BALANÇA PLATAFORMA PARA 150 KG (BL2) Descrição: o Balança digital de plataforma, com coluna e piso móvel, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrologico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº 236, de 22 de dezembro de 1994. Dimensões e tolerância: Plataforma: o Largura: 43cm. o Comprimento: 61cm. o Tolerância: +/- 10%. Capacidade: o Capacidade de pesagem: 150 kg. Características construtivas e funcionais: o Com plataforma e piso móvel. o Coluna tubular longa. o Divisão de 50g. 68 o Indicador: bateria de longa duração. o Alto desligamento para proporcionar economia da bateria. o Botão liga/desliga. o Com visor cristal líquido e dígitos grandes. o Memória de tara e zero; sobra e falta. o Teclas com funções. o Tensão elétrica: 110 e 220V. o Com carregador + bateria e demais acessórios. o Rodízios de movimentação. o Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente da operação. Matérias primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. o Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Plataforma fabricada em aço carbono SAE 1020. o Rodízios de movimentação em polipropileno injetado. o Teclado em policarbonato. o O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
30	1	UN		837,00	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL CAPACIDADE DE 8L (LQ1) Descrição: o Liquidificador industrial de 8 litros, fabricado em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Capacidade: o Copo com



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					capacidade útil de 8 litros. Características construtivas: o Copo removível confeccionado em chapa de aço inox, em peça única, sem soldas, com espessura de 1 mm Flange do copo em material plástico injetado, em cor clara. o Alças em aço inox, espessura de chapa de 1,25mm, com bordas rebatidas para o lado interno e soldadas em toda extensão de modo a não haver retenção de resíduos. Fixação das alças ao copo com soldas lisas, uniformes e sem frestas de modo a evitar o acúmulo de resíduos. S Tampa do copo em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, com dobras estruturais que permitam a limpeza interna.. Gabinete do motor em aço inox, espessura mínima de chapa de 0,6mm, flange superior e ao da base em material plástico injetado, em cor clara. Dreno da flange posicionado de modo a não haver entrada de líquidos no gabinete do motor. o Sapatas antivibratórias em material aderente. o Facas, eixo, buchas, porca fixadora do eixo da faca e pino elástico de tração da faca em aço inox. o O conjunto formado pelas facas, eixo e elementos de fixação deve ser removível para limpeza, sem a necessidade de utilização de ferramentas. Flange de acoplamento do motor, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox. o Interruptor liga/desliga. o Interruptor para pulsar. o Motor monofásico de 1/2 HP. o Dimensionamento e robustez da fixação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. o Voltagem do aparelho: comutável 110 V/ 220 V por meio chave comutadora. o Indicação da voltagem na chave comutadora. o Cordo de alimentação (rabicho) com 1200 mm de comprimento. 63 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. o Copo, tampa, alças e gabinete em aço inox AISI 304, com acabamento BBN.7 do lado externo e 2B do lado interno, conforme padrões ASTM. Flange do copo, base e flange do gabinete em polipropileno injetado virgem, em cor clara. o Facas em aço inox AISI 420 temperado. o Eixo, buchas e porca fixadora do eixo da faca em aço inox AISI 304. o Pino elástico de tração da faca em aço inox AISI 304. o Flange de acoplamento, pinos de tração e elementos de fixação em aço inox AISI 304. o O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
31	1	UN		4.844,00	GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL - PORTAS (RF1) Descrição: Refrigerador industrial vertical de 4 portas, capacidade útil mínima de 1000 litros, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), compressor de 1/2 hp, sistema de transmissão térmica convectiva, através de evaporadores e condensadores com sistema de ar forçado (sistema frost-free), dotado de 8 prateleiras ajustáveis. o Dimensões aproximadas: 1 80x125x75cm (AxLxP) Características construtivas: o Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). o Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m ³ . o Sapatas reguláveis constituídas de base metálica e ponteira maciça de material polimérico, fixadas de modo que a base do equipamento situe-se a aproximadamente 150 mm do piso. o Portas revestidas interna e externamente em aço inox, em chapa 22 (0,80 mm). Isolamento da porta de poliuretano injetado, com espessura mínima de 45 mm e densidade mínima de 36 kg/m ³ . Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaveta magnética sanfonada. o Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático. o Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. o Sistema de refrigeração por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de 1/2 hp, monofásico 110 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). 52 o Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					<p>equipamento. O gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial a camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, e a Resolução Conama nº 267 de 2000. O gás refrigerante deve ainda possuir preferencialmente, baixo índice GWP ("Global Warming Potential"- Potencial de Aquecimento Global), conforme Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05. O 8 prateleiras em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. O As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+1- 10 mm). O Piso interno do gabinete revestido em aço inox, em chapa 22 (0,80mm). A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. O Painel superior em aço inox, em chapa 22 (0,75mm), para proteção do sistema de refrigeração elétrico do equipamento. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. O Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. O Conexões de fiação com homies dotados de parafusos para compresso dos fios. O Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. Indicação da voltagem no cordo de alimentação (rabicho) do aparelho. Comprimento mínimo do cordão: 2,0m. O O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. O Deverm ser utilizados componentes (sistema de refrigeracAo) que do ponto de vista de potência consumida permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. 53 Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: O As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. O Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, no devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. Revestimento interno e externo do gabinete, do piso e das portas em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. O Prateleiras em arame de aço inox AISI 304. O Parafusos e porcas de aço inox. O Painel superior para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento em aço inox AISI 304. O Ponteiras das sapatas em poliamida 6.0. O O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes. O No produto acabado, o filme plástico de proteção das chapas de aço inox deve poder ser facilmente removido pelo usuário, sendo imprescindível que na montagem do aparelho o filme seja previamente removido: de todas as suas partes internas; das dobras das portas; de qualquer outra parte junto a dobras; Sob qualquer elemento sobreposto.</p>
32	5	UN		1.206,00	<p>BEBEDOURO ELÉTRICO CONJUGADO- DUAS COLUNAS (BB 1) Descrição: .Bebedouro elétrico conjugado, tipo pressão, com 2 colunas, acessível, com capacidade aproximada de 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.) e certificado pelo INMETRO. Dimensões e tolerâncias: o Altura: 960mm o Altura parte conjugada: 650mm Largura: 660mm o Profundidade: 291mm o Tolerância: +1-10% 80 Características construtivas: o Pia em aço inox AISI 304 polido, bitola 24 (0,64mm de espessura), com quebra jato. o Gabinete em aço inox AISI 304. o Torneira: em latão cromado de suave acionamento, com regulagem de jato, sendo 2 (duas) torneiras de jato inclinado para boca e 01 (uma) torneira em haste para copo. o Reservatório de água em aço inox AISI 304, bitola 20 (0,95mm de espessura, com serpentina (tubulação) em cobre (0,50mm de parede) externa, com isolamento em poliestireno expandido. o Filtro de carvão ativado com vela sintetizada. o Termostato com controle automático de temperatura de 40 a 15°C o Compressor de 1/10 de HP, com gás ecológico. o Protetor térmico de sistema (desligamento automático em caso de</p>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					superaquecimento do sistema). o Dreno para limpeza da cuba. o Ralo sinfonado que barra o mau cheiro proveniente do esgoto. o Voltagem: compatível com todas as regiões brasileiras. Capacidade aproximada: 6 litros por hora (40 pessoas/h aprox.). Não possuir cantos vivos, arestas ou quaisquer outras saliências cortantes ou perfurantes de modo a não causar acidentes. o O bebedouro deve ser acessível, em conformidade a NBR 9050/2005, no que couber. o Produto de certificação compulsória, o equipamento deve possuir selos 1NMETRO, comprobatórios de conformidade com a legislação vigente, inclusive com eficiência bacteriológica "APROVADO não poderá ser prejudicial a camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; Decreto Federal nº 99.280 de 07/06/90, Resolução Conama 0 13 de 1995, Decreto Estadual no 41.269 de 10/03/97 e Resolução Conama nº 267 de 2000. E desejável e preferencial que o gás refrigerante tenha baixo Índice GWP ("Global Warming Potential" - Potencial de Aquecimento Global), conforme o Protocolo de Kyoto de 1997 e Decreto Federal nº 5445 de 12/05/05, devendo nesta opção utilizar o gás refrigerante "R600a". o Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação, estando de acordo com a determinação da portaria Inmetro nº 185, de 21 de julho de 2000, que determina a obrigatoriedade de todos os produtos eletroeletrônicos se adaptarem ao novo padrão de plugues e tomadas NBR 14136, a partir de 10 de janeiro de 2010. o Indicação da voltagem no cordão de alimentação. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias-primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. o Todas as soldas utilizadas nos componentes em aço inox deverão ser de argônio e possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias. o Pia, gabinete e reservatório em aço inox AISI 304, acabamento brilhante. o Parafusos e porcas de aço inox. o Torneira em latão cromado. o O equipamento e seus componentes devem ser isentos de rebarbas, arestas cortantes ou elementos perfurantes.
33	2	UN		1.830,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS - (AR3) Tipo 3 - 12.000 BTUS Região Sul e Sudeste Demais Regiões Modelo Split High Wall Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Frio Cor Branco Branco ENCE A A Filtro de Ar Anti-bactéria Vazão de Ar No mínimo 500 m3/h No mínimo 500 m3/h Controle remoto Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing Sleep e Swing Voltagem 220 V 220 V Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE Conservação DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para USO, conservação e manutenção dos equipamentos.
34	2	UN		2.276,00	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BTUS - (AR2) BTUS Região Sul e Sudeste Demais Regiões Modelo Split High Wall Split High Wall Tipo de ciclo Quente/Frio Frio Cor Branco Branco ENCE A Filtro de Ar Anti-bactéria Anti-bactéria. Controle remoto Sim Sim Termostato Digital Digital Funções Sleep e Swing S1ee e Swing Voltagem 220 V 220 V Todos os equipamentos de ar condicionado tipo Split High Wall (tipo 1 ao 3), deverão possuir a tecnologia INVERTER. Todos os modelos dos aparelhos de ar condicionado deverão apresentar ETIQUETA NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA - ENCE autorizada pelo Inmetro. Todos os aparelhos de ar condicionado deverão ser acompanhados do manual de instruções em português para uso, conservação e manutenção dos equipamentos.
35	2	UN		479,00	MICROONDAS 30L- LINHA BRANCA (MI) Descrição: o Forno de microondas Capacidade: o Volume útil mínimo de 30 litros, resultado do produto das dimensões internas da cavidade do equipamento. Características construtivas: o Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura Eletrostática em pó, na cor



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

					<p>branca. o Iluminação interna. o Pannel de controle digital com funções pré-programadas. 'Timer. o Relógio.' Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. 57 Dispositivos e travas de segurança. o Sapatas plásticas. o Prato giratório em vidro. o Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. o Voltagem: 110V ou 220V (conforme demanda). o Indicação da voltagem no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. ' Selo de certificação INMETRO. Matérias-primas, tratamentos e acabamentos: o As matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas específicas para cada material. o Todas as partes metálicas deverão estar isentas de rebarbas e arestas cortantes. o Todas as fixações visíveis, parafusos, arruelas deverão possuir proteção adequada contra corrosão/ oxidação ou serem fabricados em aço inox. o As dobradiças e vedações da porta, bem como partes associadas devem ser construídas de modo a suportar desgastes em uso normal.</p>
--	--	--	--	--	--

Valor total: R\$ 123.368,30 (Cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

CRENCIAMENTO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão Presencial nº ____/2017, do Município de Tijucas.

Tijucas, ____ de _____ de 2017.

nome e número da Identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002)

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO III

CRENCIAMENTO

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ou

CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL

(EMISSÃO MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES ANTERIOR AO CERTAME)

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o nº _____ sediada
no(a) _____
_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tijucas, ____ de _____ de 2017.

nome e número da Identidade do declarante.

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO

DECLARAÇÃO

_____ inscrito no CNPJ
n _____ por intermédio de seu representante legal o(a)
Sr(a) _____ portador(a) da Carteira de Identidade
no _____ e do CPF no _____, DECLARA que
cumpre o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e que não possuímos em nosso
quadro pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso
ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a
partir de 14 (quatorze) anos.

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura
Razão Social da empresa

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VI
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/PMT/2017

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total

Preço total em R\$ por extenso:

Validade da Proposta:

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

DADOS DA LICITANTE

Razão Social/Nome:

Endereço:

Município:

Estado:

CEP:

CNPJ/CPF/MF:

Fone: ()

Fax: ()

Banco _____ Agência _____ Numero Conta _____ (para ser efetuado o pagamento)

Responsável pela assinatura contrato:

Cargo:

CPF:

Fone: ()

Fax: ()

Local e data: Assinatura/Carimbo

Observação: Emitir em papel timbrado da licitante.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO VII

**MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E
ELETRODOMÉSTICOS _____**

I - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TIJUCAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Educação**, com sede na Rua: Coronel Buchelle, nº 01, Bairro: Centro, Tijucas/SC, inscrito no CNPJ 82.577.636/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito do Município, **ELOI MARIANO ROCHA**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 449.147 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 216.076.059-53, residente e domiciliado na Rua Pedro L. de Amorim, nº 20, Bairro da Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina e pela Secretária Municipal de Educação, **NEIDE MARIA REIS**, brasileira, divorciada, portador da cédula de identidade RG nº 16/R-1.926.489 (SSP/SC), inscrito no CPF/MF sob nº 629.525.959-68, residente e domiciliado na Rua Lauro Muller, bairro: Praça, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina.

1.2. CONTRATADO: _____, sociedade empresaria limitada, estabelecida a Rua _____, nº _____, Bairro: _____, na Cidade de _____, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado por seu (Sócio administrador, procurador, representante, etc.), senhor....., brasileiro,(estado civil),(profissão), residente e domiciliado na Rua, nº....., Bairro, na Cidade de, Estado, portador da cédula de identidade RG nº., inscrito no CPF sob o nº....., resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do Processo de Licitação _____, homologado em ___/___/___ mediante sujeição mútua as normas constantes da Lei 8.666/93.

II – DO PROCEDIMENTO

Cláusula 1ª. As partes acima identificadas, tendo entre si, justas e acertadas o Contrato de **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Creche Bem Ti Vi, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC**, nos termos da Lei Federal nº 86.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes a matéria, assim como pelas condições do **Processo de Licitação nº. 078/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**, sendo o processo homologado em ___ de _____ de 2017, e ainda, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes, firmam o presente contrato.

III – DO OBJETO

Cláusula 2ª. O presente contrato tem por objeto **Aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Creche Bem Ti Vi, da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Tijucas/SC**, conforme **Processo de Licitação nº. 078/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

IV – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

Cláusula 3ª. Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no **Processo de Licitação nº. 078/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**, juntamente com seus anexos e a proposta do **CONTRATADO**.

V – DA FORMA DE FORNECIMENTO

Cláusula 4ª. A execução do presente contrato dar-se-á sob a forma de fornecimento parcelado, conforme solicitação do **CONTRATANTE**, mediante requisição emitida pelo seu Departamento de Compras.

VI – DO VALOR CONTRATUAL

Cláusula 5ª. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de.....

VII – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Cláusula 6ª. O preço é fixo e irrevogável, ficando ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no art. 65, alínea “d”, da lei 8.666/93.

Cláusula 7ª. Caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATADO** deverá solicitar formalmente ao **CONTRATANTE**, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

VIII – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Cláusula 8ª. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após da data de apresentação da nota fiscal ou fatura, e será realizado por meio de Ordem Bancária e mediante crédito em conta corrente no domicílio bancário informado pelo **CONTRATADO**.

Parágrafo Primeiro. No caso em que se verificar que o documento de cobrança apresentado encontra-se em desacordo com o estabelecido, a documentação será restituída para as correções cabíveis, mediante notificação, por escrito, contando-se novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

Parágrafo Segundo. O **CONTRATANTE** pagará as faturas somente ao **CONTRATADO**, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

Parágrafo Terceiro. Para habilitar-se ao pagamento o **CONTRATADO** deverá apresentar ao **CONTRATANTE** a 1ª via da(s) Nota(s) Fiscal(is) de Venda/Fatura juntamente com a comprovação de entrega.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

IX – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cláusula 9ª. A despesa referente ao objeto do presente contrato correrá por conta da previsão orçamentária prevista para o ano de 2017, nas seguintes dotações:

Cód. Red	Unid. Orçamentária	Proj./Ativ.	Elemento Despesa
115	06.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00
117	06.01	1.017	4.4.90.00.00.00.00.00

X – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Cláusula 10ª. O objeto deste contrato **deverão ser entregue nas Escolas da Rede, dentro das especificações, de forma imediata, mediante Autorização de Fornecimento (A.F), com vigência até 31.12.2017.**

Parágrafo único. O transporte dos produtos, objeto deste contrato, até o endereço mencionado no caput desta cláusula, será por conta e de responsabilidade direta do **CONTRATADO**.

XI – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula 11ª. Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Cláusula 12ª. Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ao **CONTRATADO**, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- b) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;
- c) comunicar prontamente ao **CONTRATADO**, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no pedido de **Processo de Licitação nº. 078/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**;
- d) notificar previamente ao **CONTRATADO**, quando da aplicação de penalidades.

Cláusula 13ª. Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

- a) Prestar o fornecimento na forma ajustada e de acordo com o pedido do **Processo de Licitação nº. 078/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**;
- b) Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos, objeto deste Contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar ao **CONTRATANTE** e a terceiros;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

d) Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo de Licitação nº. 078/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**;

e) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Cláusula 14ª. Não efetuando o pagamento dos produtos adquiridos e contratados até 30 (trinta) dias após a data do vencimento da parcela, ficará o **CONTRATANTE** em mora, independentemente de intimação, ensejando a cobrança de multa no valor de 2 % ao mês, além da atualização monetária proporcional ao tempo de atraso e juros legais de 6% (seis por cento) ao ano.

Cláusula 15ª. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do produtos solicitado, será aplicada ao **CONTRATADO** multa moratória de 0,02% (zero vírgula zero dois por cento) sobre o valor do contrato por dia que exceder ao prazo para a entrega do produto.

Cláusula 16ª. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na seguinte forma:

a) Advertência, verbal ou escrita, nas faltas leves que não acarretem prejuízos da monta á execução deste Contrato, e/ou quando houver qualquer paralisação não autorizada ou quando houver descumprimento de qualquer cláusula deste Contrato;

b) Multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor do Contrato, quando o produto não for entregue perfeitamente de acordo com as especificações estabelecidas no pedido do **Processo de Licitação nº. 078/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**, quando os trabalhos de fiscalização forem dificultados e quando a administração ou fiscalização for erroneamente informada;

c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução parcial e 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total;

d) Suspensão por até 2 (dois) anos, de participação em licitações e contratar com a Administração Pública Municipal, no caso de inexecução parcial ou total deste instrumento;

e) Declaração de inidoneidade para participar de licitações e contratar com a Administração Pública, quando inexecução decorrer de violação dolosa da contratada.

Cláusula 17ª. Da aplicação da multa será o **CONTRATADO** notificado pelo **CONTRATANTE**, tendo o prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da notificação, para recolher a multa no Departamento Financeiro (Tesouraria) do **CONTRATANTE**.

Cláusula 18ª. Nenhum pagamento será efetuado ao **CONTRATADO** se esta deixar de recolher qualquer multa que lhe for imposta, dentro do prazo previsto.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

XIII – DA DURAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 19ª. O presente Contrato terá duração até 31 de dezembro de 2017, iniciado a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que previsto crédito orçamentário específico para o exercício posterior.

XIV – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula 20ª. O contrato poderá ser alterado nas mesmas condições contratuais, se houver acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para aquisição do material, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o § 1º. do art. 65, da Lei 8.666/93, mediante justificativa apresentada pelo CONTRATANTE, e confecção de termo aditivo

XV – DA RESCISÃO

Cláusula 21ª. Este Contrato poderá ser rescindo unilateralmente, atendida a conveniência administrativa, recebendo o **CONTRATADO** o valor dos materiais até então fornecidos.

Cláusula 22ª. Cabe rescisão deste Contrato, por iniciativa do **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial, ou extrajudicial, quando:

- a) O **CONTRATADO** não cumprir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento;
- b) Transferir a terceiros, no todo ou em parte, os compromissos assumidos no presente contrato;
- c) Demais hipóteses previstas no artigo 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 23ª. O **CONTRATADO** reconhece os direitos do **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

XVI – DOS RECURSOS

Cláusula 24ª. Da aplicação das penas pecuniárias previstas nas cláusulas anteriores, caberá recurso no prazo de 03 (três) dias úteis de intimação do ato, à autoridade competente, o qual poderá reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para apreciação e decisão, dentro do mesmo prazo.

XVII – DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

Cláusula 25ª. No caso de declaração de inidoneidade, prevista neste contrato, caberá pedido de reconsideração a autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

XVIII – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E OS CASOS OMISSOS

Cláusula 26ª. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 27ª. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

XIX – DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 28ª. O fornecimento **dos produtos**, objeto deste Contrato, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO**, deverá ser acompanhado e fiscalizado por servidor a ser designado através de portaria, indicado na forma do art. 67 da Lei 8.666/93.

Cláusula 29ª. Caberá ao responsável pela fiscalização do contrato:

a) Solicitar ao **CONTRATADO** e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega dos produtos;

b) Assegurar-se que a quantidade dos produtos solicitados para entrega é suficiente para o bom desempenho das atividades necessárias para aquela ocasião;

c) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pelo **CONTRATADO**, no que se refere à execução do contrato;

d) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato;

e) Promover reunião com o **CONTRATADO**, para evitar possíveis falta ou atraso no fornecimento dos produtos, de formar a minimizar os transtornos durante a sua execução;

f) conferir no recebimento dos produtos, a qualidade e quantidades, e ainda se os valores conferem com o que foi contratado, explicitados no **Processo de Licitação nº. 078/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**; e seus anexos e na ata de anotação do referido pregão, que fica fazendo parte deste contrato.

Cláusula 30ª. A fiscalização se reserva o direito de:

a) Recusar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações do **Processo de Licitação nº. 078/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**;

b) Exigir a imediata substituição dos produtos que não atenderem o descrito neste contrato e no **Processo de Licitação nº.78/PMT/2017 – Pregão Presencial nº 060/PMT/2017**;

b) Durante a execução do contrato, emitir relatórios de avaliação e desempenho do **CONTRATADO**.

XX – DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Cláusula 31ª. O recebimento dos produtos se dará definitivamente, nos termos do art. 73, Inciso I, alínea (b), após o recebimento pelo servidor ou comissão designada pela



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

autoridade competente, mediante termo de conferencia explicitado no próprio verso do documento fiscal (nota fiscal) de transporte dos produtos, assinado pelo recebedor e pelo secretário da pasta, após a respectiva conferencia nos termos dos itens de fiscalização anteriormente citados, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o **CONTRATADO** obrigado a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

Cláusula 32ª. O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte os produtos em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente.

Cláusula 33ª. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos produtos, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei e pelas avenças.

XXI – DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS NA CONTRATAÇÃO

Cláusula 34ª. O **CONTRATADO** compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de licitação e de contratação, nos termos do artigo 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93.

XXII – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS E COMUNICAÇÕES

Cláusula 35ª. A troca eventual de documentos e comunicações entre as partes contratantes serão feitas por escrito e mediante protocolo, podendo ser por meio eletrônico.

XXIII – DA ANÁLISE

Cláusula 36ª. A minuta do presente Contrato foi devidamente analisada e aprovada pelo Representante Legal do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO**, conforme determina a legislação em vigor.

XXIV – DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 37ª. A publicação resumida deste instrumento, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE** até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias a partir daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

XXV – DO FORO E DOS PROCEDIMENTOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Cláusula 38ª. As Partes empreenderão seus melhores esforços no sentido de dirimir quaisquer conflitos de interesses que possam surgir em decorrência da execução deste Contrato, sem prejuízo de serem tomadas a qualquer tempo as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis.

Cláusula 39ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Tijucas, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Secretaria Municipal de Administração

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Tijucas (SC), de de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) _____
Nome:
CPF/MF nº

2) _____
Nome:
CPF/MF nº